



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N. 07/2024.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 07/2024 (EVENTO 1134177)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. [0000027-81.2024.6.22.8000](#)

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL (TRADICIONAL / NÃO ELETRÔNICA) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Lei 14.133/2021

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N. 5/2024 (EVENTO 1132937)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRE-RO E A EMPRESA GUIOMAR APARECIDA LEITE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRANJOS FLORAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GUIOMAR APARECIDA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.184.573/0001-92, com sede na Mozart, n. 4948, Igaraçá, CEP 76.824-254, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, Telefone(s): (69) 99249-9942, E-mail(s): guiomar.a.leite@hotmail.com, neste ato representada por **GUIOMAR APARECIDA LEITE**, brasileira, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO n. 1352/2025-PRES/DG/GABDG, de 27/12/2025 (evento 1458450), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 24,57% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre o valor atualizado do Contrato TRE-RO n. 07/2024, correspondente ao valor total estimado de R\$13.082,88, para suprir as necessidades de ornamentação em solenidades solenes a serem realizadas pelo TRE-RO, incidentes na forma e nos itens a seguir indicados:

Tabela1: ITENS A SEREM ADITADOS:

Item	Objeto/descrição	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário após 1º reajuste (Termo Aditivo n. 01)	Valor total acrescido (24,57%)
1	Arranjo baixo - Medindo 150 cm de comprimento x 70 cm de altura (para instalação em frente à mesa das autoridades), composto por bastões do imperador, rosas, lírios,	Unidade	4	R\$ 912,02	R\$ 3.648,08

	helicônias, aster e solidáguas, em cores que se harmonizem, à critério da contratante.					
2	Arranjo sobre colunas - Medindo em torno de 60 cm de diâmetro, apoiado sobre colunas de vidro ou madeira, ou vasos cerâmicos ou de vidro (para instalação na porta de entrada e interior do auditório ou do plenário do tribunal, composto por bastões do imperador, rosas, lírios, hortênsias, helicônias, aster, gérberas, dália e solidáguas, em cores que se harmonizem, à critério da contratante.	Unidade	12	R\$ 681,40	R\$ 8.176,80	
3	Arranjo pequeno - Medindo em torno de 30 cm de diâmetro, para disposição em mesas auxiliares de serviço, composto por folhagens, rosas, açucena, aster, cravos, margaridas e solidáguas.	Unidade	4	R\$ 314,50	R\$ 1.258,00	
4	Arranjo fúnebre - Medindo em torno de 100 cm de diâmetro, composto por lírios, rosas, astromélias e folhagens, medindo. Acompanha faixa com mensagem. Obs.: os arranjos fúnebres devem ser fornecidos, inclusive, fora do horário de expediente.	Unidade	-	R\$ 608,02	-	
Valor total de acréscimo:						R\$13.082,88

Fonte: Solicitação n. 8/2025/PRES/DG/CERIMONIAL (evento 1449597 do processo respectivo).

1.2. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na Solicitação n. 8/2025/CERIMONIAL (evento 1449597) e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

1.3. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor estimado total de R\$13.082,88 (treze mil oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao valor do impacto do acréscimo contratual ora registrado, conforme Tabela 1 apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.

2.1.1 As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho 2025NE000660, de 29/12/2025 (evento 1459359), a ser reforçada, caso necessário.

2.1.4. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário) é de R\$53.243,82, considerando o somatório do valor inicial do contrato mais o valor do primeiro reajuste (R\$50.790,00+ R\$2.453,82).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação e, consequentemente, para o objeto registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 124, I, “b” c/c artigo 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima Segunda, Item 2, e a Cláusula Décima Sexta, Subcláusula Segunda, ambas do Contrato TRE-RO n. 07/2024 (acréscimo).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra e ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, bem como nos termos aditivos e nas apostilas posteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, II, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de contratação direta) e no seu sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao [artigo 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021](#), e ao [artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), bem como providenciará a sua publicação de extrato do instrumento respectivo, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	GUIOMAR APARECIDA LEITE Pelo CONTRATADA
---------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO TRE-RO N. 07/2024

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato 07/2024 (assinado em 19/03/2024) – Volume III do PA respectivo (evento 1134177). Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	<u>R\$50.790,00</u>	-
1º Termo Aditivo (assinado 26/03/2025 – Volume VI do PA respectivo (evento 1339728), com os seguientes objetos: 1. Prorrogar por mais 12 meses, a contar de 26/03/2025 até 25/03/2026 (R\$50.790,00); 2. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 4,831300%, correspondente ao valor de <u>R\$2.453,82</u> ; e 3. Incluir o item 26 na Cláusula Décima Segunda do Contrato, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE- RO. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$53.243,82	-
2º Termo Aditivo (assinado /12/2025 – Volume VII do PA respectivo (evento 1459373), com o seguinte objeto: 1. Registrar o 1º acréscimo contratual no percentual de 24,57%, correspondente ao valor de R\$13.082,88. Garantia: Não há exigência de garantia de execução	R\$13.082,88	-

contratual.

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 30/12/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUIOMAR APARECIDA LEITE, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 31/12/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 05/01/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1459373** e o código CRC **D9125355**.

0000027-81.2024.6.22.8000

1459373v2